



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 1010/2025, DE 19 NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Ampliação do Limite para Abertura de Crédito Adicionais do Tipo Suplementar no Orçamento Municipal do corrente exercício.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal nº 975, de 19 de dezembro de 2024, no montante de 20% (vinte por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964.

Art. 2º O Inciso I, do art. 4º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 975, de 19 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado...

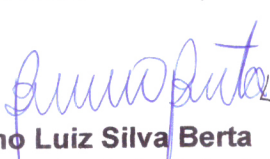
I - decorrente de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 50% (cinquenta por cento), de acordo do estabelecido no art. 43, inciso III da Lei nº 4.320/1964 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 19 de novembro de 2025.


Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica
Prefeita

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 1010/2025, de 19 de novembro de 2025, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 19 de novembro de 2025.


Bruno Luiz Silva Berta
Secretário Municipal de Administração

